

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

A Diretora Executiva da Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté – EPTS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento dos cargos especificados no Quadro I, para atuar na Clínica Médica Veterinária da Unitau, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). O concurso será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, e sua organização, aplicação, correção e relatório final ficarão a cargo da EPTS.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DO CARGO, DO SALÁRIO, DA VAGA, DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS EXIGIDOS

QUADRO I

COD.	Cargo	Requisitos Exigidos	Nº de Vagas	Cadastro Reserva	Remuneração (R\$)	Jornada Semanal (h)	Taxa de Inscrição (R\$)
01	Auxiliar Veterinário	Ensino médio completo + curso técnico em Veterinária ou Zootecnia	02	CR	1.932,00	40	80,00
02	Médico Veterinário	Ensino superior em Medicina Veterinária com Especialização em Clínica Médica e Cirúrgica	01	CR	6.341,00	30	160,00
03	Médico Veterinário - Diagnóstico por Imagem	Ensino superior em Medicina Veterinária com Especialização em Diagnóstico por Imagem	00	CR	6.341,00	20	160,00
04	Recepcionista de Clínica Veterinária	Ensino médio completo, com experiência em atendimento ao público	01	CR	1.932,00	40	80,00
05	Técnico de Laboratório de Análises Clínicas Veterinárias	Ensino médio completo + curso técnico em Análises Clínicas	02	CR	2.824,00	36	80,00
06	Técnico de Laboratório em Radiologia	Ensino médio completo + Registro no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR)	01	CR	3.100,00	24	80,00

II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital compreenderá uma Prova Objetiva de múltipla escolha com 40 (quarenta) questões para o cargo de Recepcionista de Clínica Veterinária e 50 (cinquenta) questões para os outros cargos descrito no Quadro I e II.
2. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, retificações, comunicados, eventuais alterações e legislação vigente.
3. A data da prova objetiva consta na seção VI – DA PROVA OBJETIVA E SUA REALIZAÇÃO – deste Edital.
4. O CANDIDATO SERÁ RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS FASES DESTE PROCESSO SELETIVO, pelo site www.epts.com.br.
5. O candidato será responsável pelos dados digitados na sua ficha de inscrição, por isso deve conferir sua ficha de inscrição, antes de gravá-la, e ler o item III - DAS INSCRIÇÕES.
6. Os candidatos poderão realizar inscrição somente por meio do endereço eletrônico www.epts.com.br da empresa EPTS – Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté.

III – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o concurso estarão abertas no período de **20 de dezembro de 2024 até às 23 horas e 59 minutos do dia 11 de janeiro de 2025.**
- 3.2. Para efetuar sua inscrição, salvar e imprimir o boleto para pagamento, o candidato deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.epts.com.br, acessar **Concursos/ Em andamento/PROCESSO SELETIVO EPTS EDITAL 01/2024**, área do candidato, e seguir as instruções.
- 3.3. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.
- 3.4. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.epts.com.br.
- 3.5. A data limite para o pagamento das inscrições será até às 23h59min do **dia 13 de janeiro de 2025.**
- 3.6. A inscrição no presente concurso implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos, comunicados e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.7. Para o pagamento da taxa de inscrição, será utilizado, somente, o boleto bancário gerado no ato.
- 3.8. A inscrição será efetivada somente após o pagamento da taxa de inscrição nas casas lotéricas ou em qualquer agência bancária, durante os horários de funcionamento normal destes estabelecimentos.
- 3.9. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação do pagamento do boleto pelo banco, referente à taxa de inscrição.
- 3.10. O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição na Área do Candidato no site: www.epts.com.br, após 72 (setenta e duas) horas de efetuado o pagamento da taxa de inscrição, bastando para isso entrar na **ÁREA DO CANDIDATO** e preencher o e-mail e senha cadastrados.
- 3.11. Em caso de não confirmação de sua inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a EPTS pelo e-mail concurso@epts.com.br, ou pelo telefone (12) 3632-2277, enviando cópia ou recibo do pagamento, ou entregar pessoalmente o recibo na EPTS, a Rua Conselheiro Moreira de Barros, n.º 203, Centro, Taubaté/SP, CEP 12020-200.
- 3.12. A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.

- 3.13. O pagamento por agendamento será aceito somente se comprovada sua efetivação até o vencimento do boleto da inscrição.
- 3.14. A EPTS divulgará a relação das inscrições indeferidas (canceladas, por falta de pagamento ou por terem sido realizadas fora de prazo) e a relação candidato vaga no site www.epts.com.br no dia **17 de janeiro 2025**.
- 3.15. O candidato, cujo número de inscrição constar da lista dos indeferidos, terá 48 (quarenta e oito) horas a partir da data e hora da publicação para comprovar o pagamento do boleto. O candidato deverá encaminhar o comprovante de pagamento exclusivamente através do e-mail concurso@epts.com.br.
- 3.16. Todos os boletos gerados na página de acompanhamento para o pagamento da taxa de inscrição devem apresentar os dígitos 03399 no início da linha digitável do código de barras e verificar se o recebedor é EMPRESA DE PESQUISA TECNOLOGIA E SERVIÇOS no ato do pagamento, para evitar pagamentos de boletos falsos. Portanto, é recomendável que o candidato se certifique de que seu computador se encontra livre de quaisquer vírus ou malwares, tendo em vista que mecanismos mal intencionados podem adulterar o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto junto à EPTS.
- 3.17. Para evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se a recolher o valor da taxa de inscrição somente após conhecimento dos pré-requisitos, conforme o Quadro I.
- 3.18. Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do concurso ou se for anulado por decisão judicial.
- 3.19. A declaração inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 3.20. A EPTS não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto.
- 3.21. Os eventuais erros de digitação na ficha de inscrição (nome, número de documento de identidade, CPF, sexo, data de nascimento, estado civil, número de filhos, e-mail, escolaridade, telefone e endereço) deverão ser corrigidos pelo próprio candidato no site www.epts.com.br, **Concursos/ Em andamento/PROCESSO SELETIVO EPTS EDITAL 01/2024, acessando sua ÁREA DO CANDIDATO.**
- 3.22. É de inteira responsabilidade do candidato comunicar as necessidades de correções na ficha de inscrição. Caso o candidato não o faça, deverá arcar com as consequências de sua omissão.
- 3.23. Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. A empresa organizadora do evento reserva-se ao direito de anular a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, caso o candidato digite de forma incompleta, incorreta, ilegível e/ou forneça dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
- 3.24. O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome, ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso, será eliminado do certame, a qualquer tempo.
- 3.25. O candidato responderá administrativamente, civil e criminalmente pelas informações prestadas na sua inscrição.
- 3.26. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.
- 3.27. Será automaticamente excluído do concurso o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa.
- 3.28. Para solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá observar os procedimentos abaixo relacionados:

3.28.1. O candidato comprovadamente desempregado, nos termos da Lei Municipal nº 4.973, de 17 de março de 2015, poderá requerer isenção do pagamento da inscrição exclusivamente das **9 horas do dia 02 de janeiro de 2025 às 17 horas do dia 06 de janeiro de 2025**.

3.28.2. O modelo de requerimento de isenção da taxa de inscrição e declaração de situação de desempregado estará disponível para impressão no endereço eletrônico www.epts.com.br, **Concursos/ Em andamento/PROCESSO SELETIVO EPTS EDITAL 01/2024**, na página principal do concurso.

3.28.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato desempregado deverá:

a) preencher e assinar o requerimento de isenção da taxa de inscrição e declaração de situação de desempregado, disponível no endereço eletrônico www.epts.com.br;

b) apresentar, juntamente com o requerimento de isenção, **Extrato do Trabalhador (CNIS) (APP CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL/GOV.BR/MEUINSS)**;

c) Os documentos devem ser enviados pelo candidato de forma online, através da Área do Candidato, selecionar o link “isenções” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload).

d) Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

e) Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas.

F) poderão ser solicitados o original dos documentos enviados online, caso haja necessidade. A solicitação será realizada através do e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

g) caso seja necessário a solicitação da apresentação original dos documentos, os mesmos deverão ser apresentados fisicamente, a R. Conselheiro Moreira de Barros, 203 - Centro, Taubaté - SP, 12010-080, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 3 (três) dias contados do envio do e-mail.

3.29. O protocolo do requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição em hipótese alguma poderá ser realizado por procuração, devendo o candidato realizá-lo pessoalmente.

3.30. Requerimentos apresentados fora do prazo não serão aceitos.

3.31. No requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá declarar que está desempregado, que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, que não aufera nenhum tipo de renda - exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso - e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família.

3.32. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor de suas afirmativas.

3.33. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da inscrição em qualquer outra forma não prevista no item 3.28.

3.34. O candidato cujo pedido de isenção for deferido terá, automaticamente, efetivada sua inscrição.

3.35. No resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, a ser divulgado no **dia 09 de janeiro de 2025** e disponibilizado no endereço eletrônico www.epts.com.br, **Concursos/ Em**

andamento/PROCESSO SELETIVO EPTS EDITAL 01/2024, constarão o nome dos requerentes em ordem alfabética, o número de seu documento de identidade, o deferimento ou indeferimento do pleito.

3.36. Às **23h59 do dia 11 de janeiro de 2025**, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site www.epts.com.br.

IV – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º, incisos I a IV, a reserva de vagas para candidatos com deficiência, prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, dar-se-á em uma porcentagem de 5% do total das vagas.

4.2. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos ou por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.3. Considera-se candidato com deficiência aquele que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

4.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo dessas provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, conforme critérios determinados por este Edital.

4.5. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos, durante o período das inscrições. O candidato deverá encaminhar à EPTS através da **ÁREA DO CANDIDATO** no **sub menu CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVA / Solicitar**, fazer um breve resumo de sua solicitação e encaminhar arquivo digitalizado comprovando o pedido.

4.6. O arquivo digitalizado deverá ser único e estar em formato PDF ou Imagem(JPG ou PNG) e necessitará conter laudo médico (ou cópia autenticada), devidamente assinado e carimbado, expedido no prazo máximo de 06 meses antes, contados do último dia da inscrição, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como à causa da deficiência, para assegurar previsão de adaptação da prova.

4.7. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.8. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4.9. O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição ou não solicitar condições especiais para a realização da prova e não atender ao solicitado nos itens deste Capítulo, não será considerado portador de deficiência, não podendo impetrar recurso em favor de sua situação e não terá sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

4.10. Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulado neste Capítulo não serão conhecidos.

4.11. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a envio da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições.

4.12. Concessão de sala individual e tempo adicional para a realização das provas serão deferidos somente em caso de deficiência ou doença que justifiquem tais condições especiais, e, ainda, caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica que conste no laudo médico entregue pelo candidato, conforme subitem 4.6.

4.13 Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação.

4.14. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.15. Será divulgada, no dia **17 de janeiro de 2025**, no site www.epts.com.br a relação de candidatos que tiveram deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

4.16. A perícia médica será realizada de acordo com a legislação vigente, conforme estabelecido no item 4.3.

4.17. Quando convocado para a admissão, o candidato deverá se apresentar ao Serviço Médico da EPTS, para verificação da compatibilidade das necessidades especiais com o exercício das atribuições do cargo, portando o laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de necessidades especiais, expedido até 12 (doze) meses antes da realização do concurso.

4.18. Será excluído do processo o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver sua deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego público, mesmo que submetido e aprovado em qualquer de suas etapas.

4.19. O candidato que, na perícia médica, for considerado inapto para o exercício do cargo, em razão de a deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do emprego, será desclassificado do concurso.

4.20. Após a nomeação, os candidatos com deficiência não poderão utilizar-se de sua deficiência para justificar a solicitação de concessão de readaptação do cargo ou para requerer aposentadoria por invalidez.

4.21. Serão elaboradas duas listas de Classificação Final:

a) lista geral: com os nomes de todos os classificados, inclusive os candidatos com deficiência;

b) lista especial: somente com os nomes dos candidatos com deficiência classificados.

4.22. Não ocorrendo inscrição no processo ou aprovação de candidatos deficientes, será elaborada somente a lista de classificação geral por cargo.

V - DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva para os cargos de Auxiliar Veterinário, Médico Veterinário, Médico Veterinário – Diagnóstico por Imagem, Recepcionista Clínica Veterinária, Técnico de Laboratório de Análises Clínicas e Técnico de Laboratório de Radiologia contemplarão as questões objetivas, conforme o Quadro II, abaixo.

2. As atribuições do cargo encontram-se no Anexo I deste Edital.

3. O Conteúdo Programático, faz parte integrante deste Edital, anexo II.

QUADRO II

COD.	Cargo	Provas Objetivas	Questões
01	Auxiliar Veterinário	- Língua Portuguesa - Matemática - Informática Básica - Conhecimentos Específicos	15 10 05 20
02	Médico Veterinário	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Específicos	15 10 25
03	Médico Veterinário Diagnóstico por Imagem	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Específicos	15 10 25
04	Recepcionista de Clínica Veterinária	- Língua Portuguesa - Matemática - Informática Básica - Conhecimentos Específicos	15 10 05 10

05	Técnico de Laboratório de Análises Clínicas Veterinária	- Língua Portuguesa - Matemática - Informática Básica - Conhecimentos Específicos	15 10 05 20
06	Técnico de Laboratório em Radiologia	- Língua Portuguesa - Matemática - Informática Básica - Conhecimentos Específicos	15 10 05 20

VI - DA PROVA OBJETIVA E SUA REALIZAÇÃO

1. A prova objetiva, de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das funções inerentes ao emprego pretendido. Essa prova terá duração de 3 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada uma e apenas uma resposta correta, valendo um ponto cada questão.
2. A aplicação da Prova Objetiva está prevista para o dia **02 de fevereiro 2025**, na cidade de Taubaté/SP, com o fechamento do portão, impreterivelmente, às 9 (nove) horas, não sendo admitidos quaisquer candidatos
3. retardatários. O procedimento de fechamento do portão será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da Unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.
 - 3.1. Nenhum candidato ingressará no local de realização da prova objetiva após o fechamento dos portões.
 - 3.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos.
 - 3.3. O HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS será definido, em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos pelo fiscal de sala.
4. O local da aplicação da Prova objetiva será publicado no **dia 27 de janeiro 2025**, no *site* www.epts.com.br, por meio de Edital de Convocação.
5. O candidato deverá comparecer munido apenas de caneta esferográfica transparente azul ou preta, recomenda-se o uso de máscara de proteção facial para prevenção de contágio e transmissão da Covid-19, bem como a higienização das mãos.
6. Será admitido na sala de prova somente o candidato que apresentar documento de identificação com foto.
 - 6.1. Serão aceitos documento de identidade, desde de que apresente foto, carteira ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública dos Estados, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; cédula de identidade para estrangeiros; cédula de identidade fornecida por órgãos públicos ou conselhos de classe que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade, por exemplo: OAB, CREA, CRC, etc. Válido também certificado de reservista, passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); carteiras funcionais dos Ministérios; carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que, por lei federal, valham como identidade. Não serão aceitos documentos digitais.
 - 6.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudantes e carteiras funcionais sem valor de identidade.

- 6.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.4. Não serão aceitos protocolos ou cópias dos documentos discriminados no subitem 5.1, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos.
- 6.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo 30 (trinta) dias antes do dia da prova, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de testemunhas.
- 6.6. A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 6.7. O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a reapresentação da identidade do candidato, que deverá apresentá-la, quando solicitado ou ao final de sua prova, para verificação.
- 6.8. Poderá realizar a prova o candidato que apresentar documento com prazo de validade vencido; contudo será submetido a identificação especial.
7. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os equipamentos eletrônicos dos candidatos serão acondicionados em sacos plásticos fornecido pelo fiscal de sala. Os sacos plásticos permanecerão fechados, embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, durante toda a realização da prova, e serão abertos somente após sua saída do local de provas.
 - 7.1. Os pertences pessoais dos candidatos, tais como sacolas, bolsas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares também serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
 - 7.2. A EPTS não se responsabiliza pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
8. No ato da realização da Prova Objetiva, o candidato receberá do Fiscal de Sala a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
9. É de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material (caderno de questões e folha de resposta) entregue pelo fiscal de sala, para a realização da prova.
10. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada por dois candidatos, da respectiva sala, no momento da abertura dos Envelopes Plásticos de Segurança que contêm os Cadernos de Questões e Folhas de Respostas.
11. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e constatada falhas de impressão no material, o Responsável Geral pelo Concurso público, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
 - a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, proceder à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
 - c) se a ocorrência for verificada após o início da prova, mediante autorização do Responsável Geral pelo Concurso público o tempo dispendido para regularização do Caderno de Questões será acrescido ao tempo total de prova da respectiva sala.
11. Será eliminado do processo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato, verbalmente ou por escrito, ou com pessoa distante do local da prova, por qualquer meio de comunicação eletrônico.

12. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o seu início.
- 12.1 A inobservância do item anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do Concurso público.
- 12.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no item 12, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo coordenador local, declarando sua desistência do Concurso público.
13. É de responsabilidade exclusiva do candidato identificar sua Folha de Respostas, por meio da sua assinatura em campo específico nesse documento.
- 13.1 A Folha de Respostas não será substituída em hipótese alguma.
- 13.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 13.3 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões com mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
14. Pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
15. A correção da prova objetiva será feita única e exclusivamente pela Folha de Respostas, por meio de leitura digital. Portanto, *não* atribuir-se-á ponto à questão de múltipla escolha:
- a) com mais de uma opção assinalada, mesmo que uma delas esteja correta;
- b) sem opção assinalada;
- c) com rasuras ou emendas ou ressalva, ainda que legíveis;
- d) assinalada a lápis ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital;
- e) quando a alternativa assinalada for incorreta, segundo o gabarito oficial das provas.
- 15.1 O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura digital.
16. Na Lista de Presença constarão o nome, o número do CPF e a assinatura do candidato.
17. Após o término do prazo previsto para a duração da prova (3 horas) não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo às questões ou para transcrever suas respostas para a Folha de Respostas.
18. Os três últimos candidatos que permanecerem realizando a prova deverão sair juntos da sala, após a aposição de suas assinaturas na Lista de Presença.
- 18.1 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do processo, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidatos(s) presente(s) na sala de aplicação.
19. Ao terminar a Prova, o candidato entregará a Folha de Respostas, assinada, ao fiscal de sala.

19.1 O candidato levará consigo, ao final da prova, somente o Caderno de Questões, podendo, portanto, utilizá-lo como rascunho e para a anotação das alternativas que escolher, o que lhe facilitará a conferência de seus acertos, quando da divulgação do gabarito, ou na eventualidade da interposição de algum recurso contra questão e/ou gabarito, sendo vedada, em função de reserva de direitos autorais, a sua divulgação e/ou reprodução total ou parcial por qualquer meio ou processo sem autorização expressa da EPTS, sob pena de responsabilização legal.

20. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

20.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa para sua ausência.

20.2 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso público.

20.3 Não haverá, em hipótese alguma, revisão e/ou vista de provas.

21. SERÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

- a) apresentar-se após o fechamento do portão ou fora dos locais predeterminados, conforme Edital de convocação;
 - b) não apresentar o documento de identificação exigido no subitem 5.1 deste item;
 - c) não comparecer à prova, ou a uma das etapas do processo seletivo, seja qual for o motivo alegado;
 - d) ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e) for surpreendido comunicando-se com outro candidato, verbalmente ou por escrito, ou com pessoa distante do local da prova, por qualquer outro meio de comunicação eletrônico;
 - f) estiver portando, durante a prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico, de comunicação (iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3/MP4, notebook, tablet, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.), os quais deverão estar desligados e acondicionados na sacola plástica, preferencialmente sem bateria, no chão, ao lado da carteira do candidato, conforme disposto no item 6;
 - g) lançar mão de quaisquer meios ilícitos para executar a prova;
 - h) não devolver a Folha de Respostas;
 - i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
 - j) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;
 - m) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
 - n) não permitir a coleta de sua assinatura;
22. Quando for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos para a realização da prova, sua prova será anulada e ele será eliminado do Processo Seletivo.
23. A candidata lactante que necessite amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o solicite antecipadamente, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

- 23.1 A candidata lactante que necessite amamentar durante a realização da prova deverá encaminhar sua solicitação, no período das inscrições (**20 de dezembro de 2024 a 11 de janeiro de 2025**), através da **ÁREA DO CANDIDATO no sub menu CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVA / Solicitar, fazer um breve resumo de sua solicitação e encaminhar arquivo digitalizado comprovando o pedido.**
- 23.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 23.3 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicada pela candidata). A EPTS não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança e a candidata não poderá permanecer com a criança no local da prova. A candidata lactante que não levar um acompanhante não fará a prova.
- 23.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 23.5 Na sala reservada para amamentação ficarão a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), referido no item 23.3, ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
24. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.
25. O candidato não poderá sair da sala de provas para ir aos sanitários sem o acompanhamento de um fiscal.
- 25.1 Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas.
- 25.1.1 A exclusivo critério da Coordenação do local, e desde que haja disponibilidade, poderá ser permitido o uso dos sanitários que não estejam atendendo a candidatos que ainda realizam a prova.
26. O candidato poderá ser submetido a detector de metais, a critério da coordenação local.
27. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova.
28. O Gabarito Preliminar será publicado no dia **03 de fevereiro de 2025**, no site www.epts.com.br, **Concursos/ Em andamento/PROCESSO SELETIVO EPTS EDITAL 01/2024**
29. A relação dos candidatos aprovados e dos não-aprovados, na prova objetiva, será publicada no site da EPTS, www.epts.com.br, **Concursos/ Em andamento/PROCESSO SELETIVO EPTS EDITAL 01/2024**, no dia **11 de fevereiro de 2025**.
30. O **Gabarito Oficial Definitivo** será publicado no dia **11 de fevereiro de 2025**, no site, www.epts.com.br, **Concursos/ Em andamento/PROCESSO SELETIVO EPTS EDITAL 01/2024**.

VII - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

1. Na prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, cada questão terá o valor de 1 (um) ponto, e a prova será avaliada de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, exceto para o cargo de Recepcionista de Clínica Veterinária, que será avaliada de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.
2. Serão considerados aprovados e classificados os candidatos que obtiverem, na prova objetiva, um número de acertos igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos, exceto para o cargo de Recepcionista de Clínica Veterinária, que será 20 (vinte) pontos.
3. O candidato não aprovado na prova objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. A pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva.
2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem de pontuação final obtida na prova objetiva.
3. Na hipótese de igualdade na nota final, entre 2 (dois) ou mais candidatos, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, e, dentre aqueles com mais de 60 anos, será dada preferência ao de idade mais elevada.
 - b) o que obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - c) o que obtiver maior pontuação em Português;
 - d) o de idade maior (entre 18 e 59 anos de idade).
4. Persistindo o empate, mesmo depois de aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 3 desta seção, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos, por cargo.

IX - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A Classificação Final sairá no dia **17 de fevereiro de 2025** e estará disponível no *site* EPTS, www.epts.com.br, **Concursos/ Em andamento/PROCESSO SELETIVO EPTS EDITAL 01/2024**, e no Diário Oficial do Município de Taubaté
2. Na Classificação Final constarão os nomes, os números de inscrição e a pontuação final dos candidatos.
3. Serão elaboradas duas listas de Classificação Final:
 - a) lista geral: com os nomes de todos os classificados, inclusive dos candidatos com deficiência;
 - b) lista especial: somente com os nomes dos candidatos com deficiência classificados.

X - DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:
 - a) Às questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar;
 - b) à relação dos aprovados e não aprovados (somente pontuação);
2. O candidato poderá interpor recurso nas seguintes datas:
 - 2.1 03 e 04 de fevereiro de 2025 (no dia 04, até às 08 horas), sobre as questões e gabaritos preliminares.
 - 2.2 11 e 12 de fevereiro de 2025 (no dia 12, até às 08 horas), sobre a relação dos aprovados e não aprovados (pontuação) e critérios de desempate.
3. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o Modelo de Requerimento de Recurso disponível no endereço eletrônico www.epts.com.br, **Concursos/ Em andamento/PROCESSO SELETIVO EPTS EDITAL 01/2024**, área do candidato:
 - 3.1 Só serão apreciados os recursos postados na internet no prazo estipulado para a fase a que se referem.
 - 3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
 - 3.3 Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato.

4. Os recursos interpostos em desacordo com o estabelecido nos itens 2 e 3 serão indeferidos, sem análise de mérito.
5. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será divulgada no [site www.epts.com.br](http://www.epts.com.br), **Concursos/ Em andamento/PROCESSO SELETIVO EPTS EDITAL 01/2024**
 - no dia 10 de fevereiro de 2025 (questões e gabarito preliminar).
 - no dia 15 de fevereiro de 2025 (aprovados e não aprovados – pontuação e critérios de desempate).Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico.
6. Não serão aceitos Recursos interpostos por e-mail, fac-símile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o estabelecido no subitem 3.
7. Após análise dos recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva, a banca examinadora da EPTS poderá manter o gabarito ou alterá-lo, bem como anular a questão.
 - 7.1 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
 - 7.2 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação com os critérios de desempate inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigido para aprovação.
 - 7.3 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão ou de reconsideração de decisão proferida em recurso, ou admitido recurso contra o gabarito oficial definitivo.
 - 7.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso.
09. Não haverá, em hipótese alguma, concessão de vistas das provas.
10. A Comissão Organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XI - DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

1. São condições para contratação:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal, e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) possuir CPF regularizado;
- e) preencher as exigências do emprego segundo o que determinam a Resolução, a Lei e o Quadro I deste Edital;
- f) registro no órgão fiscalizador da profissão;
- g) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;
- h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- i) gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico admissional, a ser realizado conforme item XIII do presente Edital.

2. O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados nesta seção, perderá o direito à contratação.

3. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos de habilitação profissional, Quadro I e Anexo III - DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO, serão exigidos apenas dos candidatos aprovados/classificados que forem convocados para contratação.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação, sob égide da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

2. Após a homologação dos resultados do concurso público, a EPTS convocará os candidatos aprovados e em conformidade com a classificação final, respeitado o número de vaga disponível.

3. A contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos, de acordo com a necessidade da EPTS, e deverá ocorrer conforme a Seção I - DO CARGO, DO SALÁRIO, DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS EXIGIDOS, com a verificação dos requisitos exigidos para participação no Concurso público e para o exercício do cargo, além da inspeção de saúde a ser realizada pelo Serviço Médico designado pela EPTS.

4. A convocação será feita através do e-mail informado pelo candidato no ato da sua inscrição, ficando a EPTS isenta de quaisquer responsabilidades por e-mails não recebidos, conforme previsto na Seção XVI – Das Disposições Finais – itens 7 e 7.1.

5. Para aceitação da vaga, o candidato deverá, obrigatoriamente, comparecer pessoalmente na data e horário constantes do e-mail de convocação na EPTS, sito a Rua Conselheiro Moreira de Barros, 203 - Centro, Taubaté/SP.

6. O candidato que não comparecer à EPTS, conforme estabelecido no item anterior e no prazo estipulado pela mesma, ainda que manifeste sua desistência por escrito, será considerado eliminado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

7. O candidato classificado que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do Concurso Público.

8. Por ocasião da contratação, o candidato deverá possuir os requisitos exigidos para o cargo em que foi habilitado, conforme estabelecido na Seção I - DO CARGO, DO SALÁRIO E DO REQUISITOS EXIGIDOS, e deverá entregar a cópia e mostrar os originais dos documentos listados na Seção XI – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO.

8.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, válidos conforme a legislação específica de cada um, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

9. Caso a documentação não atenda ao exigido neste Edital, ou não seja apresentada no prazo determinado, o candidato será considerado eliminado do Concurso Público, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no Concurso público, o que possibilitará a convocação imediata do candidato na classificação subsequente.

10. O não comparecimento ao exame médico admissional, de caráter eliminatório, bem como à assinatura do contrato de trabalho, nas datas agendadas pela EPTS, caracterizarão a desistência e consequente eliminação do Concurso Público.

11. O candidato deverá iniciar suas atividades no prazo estipulado pela EPTS.

12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e daqueles determinados pela EPTS acarretará a exclusão do candidato deste Concurso Público.

13. Havendo dúvida quanto aos comprovantes apresentados pelo candidato, a EPTS poderá exigir do candidato a apresentação de documentos ou provas complementares, a fim de viabilizar a contratação.

XIII - DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

1. O exame médico será de caráter eliminatório e será realizado pelo Serviço Médico designado pela EPTS.
2. O candidato convocado para admissão será submetido a um exame médico pré-admissional, última etapa do Concurso Público, de caráter eliminatório, para avaliação das suas capacidades físicas e de saúde, necessárias ao bom desempenho das atividades específicas inerentes à função. A sua convocação, com data, horário e local de comparecimento, será feita utilizando-se o mesmo endereço de e-mail constante da ficha de inscrição. Por essa razão, qualquer alteração no endereço de e-mail deverá ser comunicada, com urgência, à EPTS, através do e-mail: concurso@epts.com.br. O não comparecimento ou a desistência formalizada implicará a exclusão do candidato da aprovação e da classificação final.
3. O exame médico consiste em uma avaliação clínica do candidato mediante exames para averiguar a aptidão física e mental para o exercício do emprego a ser provido, podendo o médico avaliador solicitar a apresentação de exames complementares pelo candidato, se necessário.
4. O resultado do exame médico será expresso com a indicação "Apto" ou "Não Apto" para o exercício do emprego.
5. O candidato considerado "Não Apto" será excluído do Concurso Público.
6. Não caberá recurso nesta fase.

XIV - DA JORNADA SEMANAL

1. O candidato admitido deverá cumprir jornada semanal conforme o Quadro I do referido cargo, segundo a necessidade do serviço, mediante ato oficial do Presidente da Casa.

XV - DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Concurso Público será publicada no site www.epts.com.br, na seção **Concursos/ Em andamento/PROCESSO SELETIVO EPTS EDITAL 01/2024**, e no Diário Oficial do Município de Taubaté.
2. O Concurso Público será homologado por uma Comissão da EPTS, em ato conjunto com a Diretora da EPTS, nos termos da legislação vigente.
3. O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.
4. A publicação da Classificação Final, com indicação dos nomes dos candidatos, número da inscrição, pontuação final e classificação obtida, devidamente homologada, constituirá prova de habilitação no Concurso Público.
5. A critério da Administração da EPTS, poderá ser fornecido aos candidatos aprovados e classificados, um Certificado de Aprovação.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos aprovados serão convocados para admissão, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação final do cargo.

2. A convocação dos candidatos aprovados e classificados no presente Processo Seletivo será feita através do e-mail informado pelo candidato na ficha de inscrição e publicado no Diário Oficial do Município de Taubaté
3. Os candidatos que não comparecerem, quando convocados para admissão no emprego para o qual foram aprovados, ou dele tiverem declinado, terão esgotados os seus direitos neste Processo Seletivo.
4. A critério da Administração, restando vagas após a manifestação de todos os candidatos aprovados e classificados, e respeitado o prazo de validade do Processo Seletivo, poderá ocorrer o aproveitamento de candidatos que não tenham atendido à convocação para admissão ou dela tenham declinado, bem como daqueles que deixaram de tomar posse no emprego. Em hipótese alguma serão aproveitados os candidatos que não tiverem sido aprovados no Processo Seletivo.
5. O candidato poderá obter Informações sobre o Processo Seletivo no *site* www.epts.com.br.
6. A aprovação no Processo Seletivo gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. Durante o período de validade do Concurso público, a EPTS reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecida rigorosamente a ordem classificatória, de acordo com a disponibilidade orçamentária e com o número de vagas existentes.
7. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados na EPTS e serão de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da NÃO atualização de seu endereço para contato.
7.1 A EPTS – Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:
 - a) e-mail (endereço eletrônico) incorreto e/ou não atualizado;
 - b) caixa de correio com capacidade esgotada;
 - c) recursos de anti-spam.
8. A EPTS, organizadora do evento, não arcará com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.
9. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objetos de avaliação nas provas do Processo Seletivo.
10. A inexatidão das afirmativas ou as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
11. A EPTS, organizadora do evento, não se responsabiliza pelo conteúdo de quaisquer materiais de estudo vendidos por outras empresas, em relação ao programa fixado por este Edital.
12. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento pertinente, ou até dois dias anteriores à data de realização da prova, circunstância esta que será publicada no *site* www.epts.com.br
13. Decorridos 12 (doze) meses da data da homologação, e não existindo qualquer óbice, será facultada a incineração de registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.
14. À EPTS é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo antes de ser homologado, se constatada irregularidade substancial insanável.
15. O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo, se não comparecer às convocações nas datas estabelecidas.
16. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.

17. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança.
 - 17.1 Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, ele não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.
18. Se por qualquer razão a Prova Objetiva sofrer atraso em seu início ou houver necessidade de interrupção, os candidatos terão um prazo adicional, de modo que tenham, no total, 3 (três) horas para realização da prova.
 - 18.1 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do exame, não contando o tempo de interrupção para fins de interpretação das regras deste Edital.
19. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
20. Fica vedada a entrada de pessoas alheias ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação das provas.
21. Todas as informações publicadas posteriormente a este Edital passarão a integrá-lo, para todos os efeitos legais e administrativos.
22. O CANDIDATO NÃO PODERÁ, NO DIA DO PROCESSO, ESTACIONAR QUALQUER MEIO DE LOCOMOÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS ONDE SERÃO REALIZADAS AS PROVAS. OS ESTACIONAMENTOS ESTARÃO RESERVADOS ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA O PESSOAL ENCARGADO DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

Taubaté, 17 de dezembro de 2024

Professora Ana Paula Lima Guidi Damasceno
DIRETORA EXECUTIVA

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO CARGO

AUXILIAR VETERINÁRIO

- Realizar procedimentos de cuidados gerais com o animal que não estejam incluídos entre as atividades de competência privativa do médico-veterinário;
- Registrar procedimentos especiais, tais como dieta especial, jejum pré-cirúrgico, e outros previamente estabelecidos pelo médico-veterinário;
- Verificar a temperatura, a pressão arterial e outros sinais vitais dos animais;
- Observar e relatar as condições físicas, atitudes e comportamentos;
Auxiliar na coleta de material para exames clínicos;
- Ministrando medicamentos prescritos pelo médico-veterinário responsável quando capacitados e autorizados, fazendo constar assinatura, data e hora no prontuário veterinário;
- Fazer curativos, quando prescritos pelo médico-veterinário;
- Alimentar e realizar atividades físicas com o animal, de acordo com o comportamento natural da espécie, e sob a orientação do médico-veterinário, observando-se a situação individual de saúde de cada paciente.
- Higienizar o local de estada dos animais;
- Auxiliar nos primeiros socorros, desde que capacitado e sob a orientação do médico-veterinário;
- Preparar animais e materiais para procedimentos médico-veterinários;
- Pesar o animal;
- Realizar a contenção física do animal, segundo métodos éticos e tecnicamente adequados para a espécie, porte e condição física do animal;
- Auxiliar nos procedimentos de acesso intravenoso, desde que não implique na execução da diálise e outro ato de competência privativa do médico veterinário;
- Realizar tricotomia;
- Selecionar caixa cirúrgica e preparar material para cirurgia;
- Auxiliar no procedimento de intubação do animal;
- Posicionar o animal na mesa; XIX - fazer assepsia do animal; XX - transportar o animal dentro do estabelecimento;
- Recolher os instrumentos utilizados;
- Separar material descartável;
- Separar e embalar resíduos físicos, químicos e biológicos para descarte; XXIV – lavar, higienizar, desinfetar e esterilizar os instrumentos;
- Montar a caixa cirúrgica;
- Dobrar panos, aventais e uniformes;
- Esterilizar materiais, instrumentos e ambiente;
- Manter-se em condições de higiene pessoal recomendado pelas boas normas de conduta;
- Transportar e/ou conduzir o animal para atendimento;
- Obter informações preliminares junto aos cuidadores/proprietários quanto ao motivo da consulta;
- Orientar sobre cuidados gerais de higiene conforme a prescrição e orientação do médico-veterinário;
- Colaborar na administração e organização do ambiente de trabalho
- Manter a limpeza do ambiente de trabalho;
- Preencher o cadastro do animal;
- Conferir dados do animal (ficha de identificação);
- Controlar estoques;
- Solicitar material;
- Repor medicamentos e material;
- Identificar e embalar cadáver, após constatação do óbito do animal pelo médico-veterinário.

- Enviar material coletado e identificado pelo médico-veterinário para exames laboratoriais;
- Realizar cuidados gerais de limpeza, manutenção e esterilização de materiais e equipamentos.
- Estimular, promover e desenvolver a pesquisa científica inter e multidisciplinar.
- Supervisão de estágio de estudantes das áreas de clínica médica e clínica cirúrgica;
- Auxiliar nas demandas acadêmicas do curso de medicina veterinária.

MÉDICO VETERINÁRIO

- Exercer a clínica médica e cirúrgica, em todas as suas especialidades;
- Realizar e interpretar resultados do exame clínico de animais;
- Diagnosticar patologias;
- Prescrever tratamento;
- Indicar medidas de proteção e prevenção a todos envolvidos;
- Realizar sedação, anestesia, e tranquilização de animais;
- Realizar cirurgias e intervenções da medicina veterinária;
- Coletar material para exames laboratoriais;
- Realizar exames auxiliares de diagnóstico;
- Realizar necrópsias;
- Elaborar laudos, pareceres e atestados;
- Emitir atestado de saúde animal;
- Emitir laudo de necrópsia;
- Emitir parecer técnico;
- Emitir laudo técnico;
- Realizar atividades de peritagem em demandas judiciais;
- Elaborar projetos técnicos;
- Preceptoria de alunos em estágio;
- Auxiliar nas demandas acadêmicas do curso de medicina veterinária;
- Realizar atividades das áreas afins a medicina veterinária;

MÉDICO VETERINÁRIO - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

- Realizar exames complementar, através das diversas técnicas de diagnóstico por imagem;
- Emitir laudos dos exames realizados, dentro de um prazo pré-definido;
- Zelar pelos equipamentos de diagnóstico por imagem;
- Notificar ao superior quaisquer danos aos equipamentos;
- Auxiliar em procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos que requerem o uso dos equipamentos de diagnóstico por imagem;
- Realizar exame clínico geral dos pacientes;
- Preceptoria de alunos em estágio.
- Auxiliar nas demandas acadêmicas do curso de medicina veterinária.
- Realizar atividades das áreas afins a medicina veterinária;

RECEPCIONISTA DE CLÍNICA VETERINÁRIA

- Atender os pacientes presencialmente, por e-mail ou por telefone;

- Agendar consultas;
- Atualizar dados cadastrais e peso dos pacientes;
- Organizar guias de consultas, agendas e exames;
- Orientar tutores;
- Entrar em contato com pacientes para confirmação de consultas;
- Estar em constante contato com os médicos, manejando a entrada e saída de pacientes da sala de consulta;
- Quando necessário, entrar em contato com o convênio médico para pedir autorizações de exames e de cirurgias.
- Verificação da limpeza da recepção;
- Recebimento de pagamento, realizar cobrança, solicitação de assinaturas.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS VETERINÁRIAS

- Coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório de Análises Clínicas;
- Atender e cadastrar pacientes;
- Proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico;
- Preparar as amostras do material biológico para a realização dos exames; V – auxiliar no preparo de soluções e reagentes;
- Executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado;
- Proceder a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies;
- Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas;
- Organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos;
- Organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e a requisição necessária;
- Seguir os procedimentos técnicos de boas práticas e as normas de segurança biológica, química e física, de qualidade, ocupacional e ambiental;
- Guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho;
- Estimular, promover e desenvolver a pesquisa científica inter e multidisciplinar.
- Supervisão de estágio de estudantes das áreas de análises clínicas;
- Auxiliar nas demandas acadêmicas do curso de medicina veterinária.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE RADIOLOGIA

- Realizar procedimentos para aquisição de imagens através da operação de equipamentos específicos;
- Coordenar e gerenciar equipes e processos de trabalho nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem;
- Elaborar e coordenar a execução do plano de gerenciamento de resíduos de saúde na Radiologia e Diagnóstico por Imagem;

- Estimular, promover e desenvolver a pesquisa científica inter e multidisciplinar.
- Realizar supervisão de proteção radiológica em instalações e ambientes clínicos e hospitalares;
- Gestão, implementação e execução do Programa de Garantia e certificação de qualidade dos serviços de radiologia;
- Gestão, implementação e execução do Serviço de Proteção Radiológica;
- Elaboração, implementação e execução do Plano de gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de radiologia;
- Supervisão de estágio de estudantes das áreas de técnicas e tecnologia em radiologia;
- Definição e garantia do cumprimento dos protocolos utilizados no serviço, bem como as adaptações necessárias;
- Treinamento do pessoal envolvido nos procedimentos radiológicos;
- Verificação e validação dos resultados obtidos em ensaios radiológicos.
- Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- Participar de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- Participar de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- Participar no desenvolvimento de tecnologias apropriadas à assistência de saúde;
- Desenvolver e aplicar o POP - Procedimento Operacional Padrão, nos serviços de Radiologia.
- Auxiliar nas demandas acadêmicas do curso de medicina veterinária.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA - SUPERIOR

Textos:

- 1) Leitura e entendimento
- 2) Interpretação
- 3) Emprego de elementos coesivos

Gramática:

01. Encontros vocálicos e encontros consonantais
02. Dígrafos consonantais e dígrafos vocálicos
03. Notações léxicas
04. Ortografia
05. Acentuação
06. Classificação e flexão das palavras
07. Estrutura e formação das palavras
08. Crase
09. Concordância verbal e Nominal
10. Regência verbal e nominal
11. Colocação dos pronomes oblíquos átonos
12. Emprego dos sinais de pontuação
13. Sinônimos, Antônimos, Homônimos e Parônimos
14. Vícios de linguagem
15. Sentido denotativo e sentido conotativo

Bibliografia

CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008

LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO MÉDIO COMPLETO

1. Leitura, entendimento e interpretação de texto atual.

2. Conhecimentos gramaticais:

- Ortografia e acentuação
- Regência nominal e verbal
- Crise
- Concordância nominal e verbal
- Emprego dos sinais de pontuação
- Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos
- Colocação dos pronomes oblíquos átonos

Bibliografia

CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008

Matemática (Ensino Superior Completo)

1. Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais). Conceito, operações e propriedades;
2. Razão e proporção. Grandezas diretas e inversamente proporcionais. Porcentagem;
3. Fatoração, produtos notáveis e resolução de equações algébricas;
4. Equações de 1ª e 2ª graus: resolução e problemas;
5. Matemática financeira: juros simples e compostos;
6. Funções afim, quadráticas, modulares, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas: operação, análise e representação gráfica, equações e inequações;
7. Sequências, progressão aritmética e progressão geométrica;
8. Geometria plana: triângulos e proporcionalidade; circunferência, círculo e cálculo de áreas;

9. Trigonometria no triângulo retângulo e trigonometria circular;
10. Resolução de triângulos quaisquer: lei dos senos e dos co-senos;
11. Matrizes, determinantes e sistemas lineares;
12. Análise combinatória e probabilidade;
13. Estatística: análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas, cálculo de medidas de tendência central;
14. Geometria espacial métrica. Prismas, pirâmides, cilindros, cones e respectivos troncos, superfície esférica, esfera e partes da esfera: cálculo de áreas e volumes;
15. Geometria analítica no plano cartesiano;
16. Polinômios e equações polinomiais.

Bibliografia Sugerida

DANTE, Luiz Roberto. **Tudo é matemática**. São Paulo: Ática, 4 v.

GUELLI, Oscar. **Matemática em construção**. São Paulo: Ática, 4 v.

DANTE, Luiz Roberto. **Matemática contexto e aplicações**. São Paulo: Ática, 3 v.

IEZZI, Gelson et al. **Coleção Fundamentos de matemática elementar**. São Paulo: Atual. 11 v.

PAIVA, Manoel. **Matemática: volume único**. São Paulo: Moderna.

Matemática (Ensino Médio Completo)

1. Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais). Conceito, operações e propriedades;
2. Razão e proporção. Grandezas diretas e inversamente proporcionais. Porcentagem;
3. Fatoração, produtos notáveis e resolução de equações algébricas;
4. Equações de 1^o e 2^o graus: resolução e problemas;
5. Matemática financeira: juros simples e compostos;
6. Funções afim, quadráticas, exponenciais e logarítmicas: operação, análise e representação gráfica, equações e inequações;
7. Sequências, progressão aritmética e progressão geométrica;
8. Geometria plana: triângulos e proporcionalidade; circunferência, círculo e cálculo de áreas;
9. Trigonometria no triângulo retângulo e trigonometria circular;
10. Matrizes, determinantes e sistemas lineares;
11. Análise combinatória e probabilidade;
12. Estatística: análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas, cálculo de medidas de tendência central;
13. Geometria espacial métrica. Prismas, pirâmides, cilindros, cones e respectivos troncos: cálculo de áreas e volumes;

Bibliografia Sugerida

DANTE, Luiz Roberto. **Tudo é matemática**. São Paulo: Ática, 4 v.

GUELLI, Oscar. **Matemática em construção**. São Paulo: Ática, 4 v.

DANTE, Luiz Roberto. **Matemática contexto e aplicações**. São Paulo: Ática, 3 v.

IEZZI, Gelson et al. **Coleção Fundamentos de matemática elementar**. São Paulo: Atual. 11 v.

PAIVA, Manoel. **Matemática: volume único**. São Paulo: Moderna.

Informática Básica

Noções básicas de informática. Configurações iniciais do Sistema Operacional Windows 10 ou superior. Organização e manipulação de pastas e arquivos. Uso de aplicativos do Microsoft Office 2021 (Microsoft Excel e Microsoft Word). Microsoft Excel – Criação e edição de planilhas, análise de dados, criação de tabelas dinâmicas e gráficos, funções básicas e avançadas. Microsoft Word – Formatação de textos (estilos e efeitos), quebras de página, seção, margens, tabelas, mala direta, atalhos e recursos.

Referências

Microsoft Word 2021 – Editor de texto

Disponível em: <https://support.office.microsoft.com/pt-br/>

Microsoft Excel 2021 – Editor de planilhas

Disponível em: <https://support.office.microsoft.com/pt-br/>

STALLINGS, W. **Arquitetura e Organização de Computadores**. 10^a ed.; Pearson, 2017.

CUNHA, G. B. da; MACEDO, R. T.; SILVEIRA, S. R. **Informática básica**. [recurso eletrônico] 1ª ed. Santa Maria, RS: UFSM, NTE, 2017.

Velloso, F. de C. **Informática: conceitos básicos**. 11. ed. Rio de Janeiro: GEN LTC, 2022.

Conhecimentos Específicos

01 AUXILIAR VETERINÁRIO:

1. Introdução à Medicina Veterinária

- Função e Atuação do Auxiliar Veterinário: Responsabilidades, ética profissional e hierarquia na equipe de saúde veterinária.
- Noções de Bem-Estar Animal: Práticas para garantir o conforto e segurança dos animais atendidos.

2. Anatomia e Fisiologia Básica dos Animais

- Estruturas Anatômicas de Diferentes Espécies de Animais.
- Funções dos Sistemas Corporais: Sistema respiratório, circulatório, digestivo, excretor, nervoso, reprodutor, locomotor, endócrino.

3. Procedimentos Clínicos Básicos

- Exame Físico: Técnicas para observar e registrar sinais vitais (temperatura, frequência cardíaca, respiração, entre outros).
- Administração de Medicamentos: Formas de administração (oral, injetável, tópica) e cálculo de doses.
- Coleta de Materiais Biológicos: Coleta de sangue, urina, fezes, swabs, entre outros.
- Assistência em Exames Complementares: Apoio em exames de radiografia, ultrassonografia e laboratoriais.

4. Cuidados com os Animais

- Manejo de Animais: Técnicas de contenção e manejo seguro para evitar lesões em animais e profissionais.
- Higiene e Limpeza: Procedimentos de limpeza e esterilização de ambientes e equipamentos, incluindo controle de infecções hospitalares.
- Cuidados Pós-Operatórios: Monitoramento de animais em recuperação de cirurgias, incluindo cuidados com curativos, sinais de complicações, alimentação e hidratação.

5. Farmacologia Básica

- Medicamentos Comuns em Clínica Veterinária: Conhecimento básico sobre fármacos

frequentemente utilizados em clínica veterinária, como anti-inflamatórios, antibióticos, analgésicos e antiparasitários.

- Armazenamento, Manipulação e Controle de Medicamentos: Formas e normas de armazenamento, manipulação e controle de medicamentos veterinários.

6. Procedimentos de Enfermagem Veterinária

- Curativos e Bandagens: Técnicas para realizar curativos em ferimentos e aplicar bandagens.
- Aplicação de Vacinas e Medicamentos Injetáveis: Técnicas de vacinação e administração de
- injeções subcutâneas, intramusculares e intravenosas.
- Primeiros Socorros Veterinários: Abordagem inicial em casos de emergências, como parada cardiorrespiratória, envenenamento, fraturas, entre outros.

7. Parasitologia Básica

- Identificação de Parasitose: Sintomas comuns e formas de diagnóstico de infestações por ectoparasitas (pulgas, carrapatos, etc.) e endoparasitas (vermes intestinais, protozoários, etc.).
- Tratamento e Prevenção: Medicação antiparasitária e manejo preventivo.

8. Cuidados com Equipamentos e Materiais

- Manutenção de Equipamentos: Procedimentos para limpeza e manutenção de equipamentos veterinários, como termômetros, estetoscópios, seringas, entre outros.
- Controle de Estoque: Organização e controle de materiais e medicamentos, verificando prazos de validade e condições de armazenamento.

9. Técnicas de Assistência durante Procedimentos Cirúrgicos

- Apoio no Ambiente Cirúrgico: Preparação de instrumentos e o ambiente para cirurgias, incluindo a esterilização e organização.
- Monitoramento durante a Anestesia: Auxílio na observação dos sinais vitais do animal durante o período anestésico (respiração, batimento cardíaco, temperatura corporal).

10. Comportamento Animal e Manejo Emocional

- Compreensão do Comportamento Animal: Identificação de sinais de estresse e agressividade em diferentes espécies.
- Manejo de Animais Temerosos ou Agitados: Técnicas de contenção seguras e estratégias para tranquilizar os animais.

11. Gestão de Consultório e Atendimento ao Cliente

- Atendimento ao Cliente: Comunicação com os tutores dos animais, incluindo orientação sobre cuidados com os animais e explicação de procedimentos.

- Agendamento de Consultas e Procedimentos: Organização de agendas e registro de informações de atendimento.
- Noções de Controle Financeiro e Faturamento: Conhecimentos básicos sobre o controle de recebimentos e pagamentos em clínicas veterinárias.

12. Legislação e Ética

- Normas Legais de Saúde Animal: Noções sobre as principais leis que regem a saúde animal e o trabalho de auxiliares veterinários.
- Código de Ética do Auxiliar Veterinário: Compreensão dos princípios éticos fundamentais para o bom exercício da profissão.

02 MÉDICO VETERINÁRIO:

1. Conhecimentos Gerais em Medicina Veterinária

- Anatomia Veterinária: Estruturas anatômicas dos principais sistemas de diferentes espécies.
- Fisiologia Veterinária: Funções dos órgãos e sistemas em animais de diferentes espécies.
- Imunologia: Sistemas imunológicos, vacinas, doenças imunológicas.
- Farmacologia Veterinária: Classificação e administração de medicamentos, interações medicamentosas, dosagens e cuidados.
- Parasitologia Veterinária: Ciclo, identificação e tratamento para endoparasitas e ectoparasitas (helmintos, ectoparasitas, protozoários, ectoparasitas).
- Microbiologia Veterinária: Bactérias, vírus, fungos e sua relação com as doenças dos animais.

2. Clínica Médica Veterinária

- Exame Clínico: Anamnese, sinais vitais e diagnóstico diferencial.
- Diagnóstico por Imagem: Uso de radiografia, ultrassonografia, tomografia, endoscopia, termografia e ressonância magnética.
- Doenças Comuns em Animais Domésticos e pets não convencionais: Diagnóstico e tratamento.
- Emergências Veterinárias: Atendimento a casos críticos e primeiros socorros.
- Terapêutica Veterinária: Abordagens para tratamento clínico (medicamentoso, suporte nutricional, terapias físicas).

3. Cirurgia Veterinária

- Principais Procedimentos Cirúrgicos: Cirurgias de tecido mole, cirurgias ortopédicas, laparotomias exploratórias.
- Complicações Cirúrgicas: Identificação e manejo de complicações.

- Anestesia, Sedação e Analgesia Veterinária: Técnicas de analgesia, sedação e anestesia, escolha de anestésicos e analgésicos, monitoramento do paciente sedado e/ou anestesiado.

4. Epidemiologia e Saúde Pública

- Doenças Zoonóticas: Identificação e manejo de doenças transmissíveis entre animais e seres humanos.
- Controle Sanitário e Quarentena: Protocolos para controle de surtos e prevenção de doenças contagiosas.

7. Ética e Legislação Veterinária

Código de Ética Profissional: Princípios éticos relacionados ao atendimento médico veterinário.

- Legislação Veterinária: Leis relacionadas ao bem-estar animal, controle de doenças e práticas veterinárias.

8. Conhecimentos Complementares

- Veterinária Forense: Investigação de causas de morte de animais, necropsias e exames post-mortem.
- Comportamento Animal: Diagnóstico de distúrbios comportamentais e abordagem terapêutica.

03 MÉDICO VETERINÁRIO - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM:

1. Fundamentos de Diagnóstico por Imagem em Medicina Veterinária

- Princípios Básicos das Técnicas de Imagem: Fundamentos físicos e tecnológicos de diagnóstico por imagem (radiografia, ultrassonografia, tomografia, ressonância magnética, termografia, endoscopia).
- Equipamentos de Diagnóstico por Imagem: Características, calibração, manutenção e segurança dos equipamentos (raios X, ultrassom, tomógrafos, RM, termógrafos e endoscópios).
- Aspectos Éticos e Legais: Responsabilidades e implicações legais do diagnóstico por imagem, incluindo consentimento informado e uso de radiação.

2. Radiologia Veterinária

- Princípios de Radiologia: Física dos raios X, formação de imagem e qualidade radiográfica.
- Técnicas Radiológicas: Posicionamento adequado de pacientes, escolha de protocolos para diferentes tipos de exames, radiografia de tórax, abdômen, coluna, articulações e crânio.
- Interpretação de Imagens Radiográficas: Diagnóstico de doenças comuns (neoplasias, fraturas, displasia, infecções, anomalias congênitas).
- Tomografia Computadorizada (TC): Princípios da tomografia, aquisição de imagens e interpretação em patologias específicas.
- Radiologia Intervencionista: Procedimentos guiados por imagem, como biópsias, drenagens e

injeções terapêuticas.

- Técnica Radiológicas com uso de contrastes.

3. Ultrassonografia Veterinária

- Princípios da Ultrassonografia: Física do ultrassom, tipos de transdutores e modos de imagem (B-mode, Doppler, modo M).
- Exames Ultrassonográficos em Diferentes Sistemas: Abdômen (fígado, baço, rins, bexiga, digestório, reprodutor), sistema cardiovascular (doppler colorido), musculoesquelético (tendões, ligamentos).
- Técnicas Avançadas de Ultrassonografia: Ultrassonografia abdominal com contrastes, ultrassonografia dos sistema ocular, respiratório, nervoso, endócrino.
- Interpretação de Imagens Ultrassonográficas: Diagnóstico de alterações orgânicas, como por exemplo: lesões hepáticas, renais, neoplasias, inflamações e distúrbios cardiovasculares.

4. Interpretação Avançada de Imagens Diagnósticas

- Análise Crítica de Imagens Diagnósticas: Métodos de avaliação detalhada das imagens, identificação de padrões radiológicos, interpretação de achados normais e patológicos.
- Correlações Clínicas: Relacionamento entre os achados de imagem e os sinais clínicos dos pacientes para elaboração de diagnósticos precisos.
- Reconhecimento de Artefatos e Erros Diagnósticos: Identificação e resolução de artefatos que podem interferir na qualidade das imagens.

5. Aplicações Clínicas do Diagnóstico por Imagem

- Oncologia Veterinária: Uso de imagens para diagnóstico, estadiamento e monitoramento de neoplasias.
- Neurologia Veterinária: Diagnóstico de doenças do sistema nervoso central e periférico, incluindo tumores, AVC, malformações e doenças degenerativas.
- Ortopedia Veterinária: Diagnóstico de fraturas, luxações, doenças articulares (displasia, osteoartrite) e avaliação da coluna vertebral.
- Cardiologia Veterinária: Imagem cardíaca (ecocardiografia, doppler) para diagnóstico de doenças cardíacas em cães, gatos e equinos.
- Ginecologia e Obstetrícia: Uso da ultrassonografia para monitoramento de gestações, avaliação fetal, diagnóstico de doenças uterinas e ovarianas.

6. Protocolos de Preparação para Exames de Imagem

- Preparação do Paciente para Radiografias, Ultrassonografia: Orientações sobre jejum, posicionamento, sedação e cuidados pré-exame.
- Anestesia e Sedação: Técnicas de sedação para exames de imagem em animais difíceis de manejar ou que necessitam de imobilização.

7. Gestão de Imagens e Laudos

- Sistema de Arquivamento de Imagens (PACS): Organização, armazenamento e recuperação de imagens médicas digitais.
- Elaboração de Laudos Radiológicos e Ultrassonográficos: Como redigir laudos precisos e claros para os médicos veterinários e tutores.
- Segurança no Manejo de Imagens e Dados: Proteção de informações confidenciais e regulamentações sobre dados médicos de pacientes.

8. Gestão e Organização do Setor de Imagem

- Organização do Ambiente de Trabalho: Manutenção de um ambiente de exame limpo e seguro, organização de equipamentos e materiais.
- Gestão de Imagens e Arquivos: Processamento e armazenamento de imagens digitais, uso de sistemas PACS (sistemas de arquivamento e comunicação de imagens).
- Comunicação com a Equipe Veterinária: Relato claro e eficiente dos resultados de exames e colaboração com os médicos veterinários para o diagnóstico.

Aspectos Éticos e Legais em Diagnóstico por Imagem

- Responsabilidade Profissional: Código de ética e conduta para técnicos de diagnóstico por imagem veterinária.
- Documentação e Laudos: Como preencher adequadamente os laudos de exames de imagem e sua importância no diagnóstico clínico.
- Confidencialidade: Proteção das informações dos pacientes e conformidade com as regulamentações de privacidade de dados.

04 RECEPCIONISTA DE CLÍNICA VETERINÁRIA

1 Atendimento ao Cliente: Técnicas de atendimento ao público, comunicação eficaz, resolução de problemas, lidar com situações de estresse, empatia, foco no cliente, técnicas de vendas (produtos e serviços da clínica).

2 Organização e Gestão: Organização de arquivos, controle de agenda, gestão de estoque, atendimento telefônico, recepção de clientes e fornecedores, roteirização de documentos.

3 Rotinas de Clínica Veterinária: Agendamento de consultas, controle de prontuários, emissão de relatórios, cobrança, organização de ambientes clínicos, normas de biossegurança.

4 Legislação: Código de Defesa do Consumidor, Lei de Proteção aos Animais e noções básicas sobre o Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV).

05 TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VETERINÁRIAS:

1. Fundamentos da Análises Clínicas Veterinárias

- Definição e Objetivos das Análises Clínicas Veterinárias: Importância do diagnóstico laboratorial

na medicina veterinária, tipos de exames e suas aplicações clínicas.

- Noções de Bioética e Legislação: Ética no manuseio de amostras, confidencialidade, normas legais de segurança e responsabilidade no laboratório.

2. Técnicas Básicas de Laboratório

- Equipamentos de Laboratório: Funcionamento, calibração e manutenção de microscópios, centrífugas, espectrofotômetros, contadores celulares, entre outros.
- Manipulação e Armazenamento de Amostras: Coleta, armazenamento e transporte de amostras biológicas (sangue, urina, fezes, líquidos corporais), preservação e controle de qualidade.
- Normas de Segurança em Laboratório: Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), manipulação segura de substâncias químicas, biológicas e radioativas, descarte correto de materiais contaminantes.

3. Hematologia Veterinária

- Exames Hematológicos Comuns: Contagem de células sanguíneas (hemácias, leucócitos, plaquetas), hemograma completo, estudos de coagulação (tempo de protrombina, tempo de tromboplastina parcial ativado).
- Análise de Sanguíneos e Preparação de Lâminas: Tipagens de sangue periférico (coloração de Romanowsky), interpretação de esfregaços sanguíneos, identificação de anomalias celulares.
- Doenças Hematológicas Comuns: Anemia, leucemia, trombocitopenia, doenças infecciosas e parasitárias com impacto no sangue (ex: erliquiose, babesiose, dirofilariose).

4. Bioquímica Clínica Veterinária

- Análises Bioquímicas Comuns: Dosagem de enzimas (ALT, AST, LDH), eletrólitos (sódio, potássio, cloro), proteínas totais, albumina, bilirrubinas, glicose, lipídios, ureia, creatinina.
- Interpretação de Exames Bioquímicos: Relação dos resultados com as funções hepáticas, renais, pancreáticas, metabólicas e endócrinas, interpretação de distúrbios ácido-base.
- Exames de Função Hepática e Renal: Avaliação de exames de função hepática (bilirrubina, AST, ALT) e renal (ureia, creatinina), interpretação de resultados em doenças crônicas.

5. Parasitologia Veterinária

- Diagnóstico de Parasitose Interna: Exame de fezes (flutuação e sedimentação), identificação de ovos e larvas de helmintos (vermes intestinais), protozoários (Giardia, Coccídios, etc.).
- Diagnóstico de Parasitose Externa: Identificação de ectoparasitas (pulgas, carrapatos, ácaros), exame microscópico e análise de lâminas.
- Técnicas de Diagnóstico de Protozoários e Vermes: Métodos para pesquisa de protozoários intestinais e hematológicos (Fezes e sangue) e técnicas para diagnóstico de dirofilariose.

6. Exames Urinários e Fecais

- Análise de Urina: Exame microscópico, análise de sedimentação, testes de proteína, glicose,

corpos cetônicos, pH, densidade urinária.

- Exame de Fezes: Técnicas de concentração para pesquisa de parasitas intestinais, análise de consistência e presença de sangue, mucosidade e outros componentes.

7. Controle de Qualidade no Laboratório

- Controle de Qualidade de Resultados: Garantia da precisão e confiabilidade dos resultados laboratoriais, controle de calibração de equipamentos e reagentes.
- Boas Práticas de Laboratório: Procedimentos operacionais padrão (POPs).

8. Gestão e Organização do Laboratório

- Organização do Ambiente de Trabalho: Manutenção de um ambiente de exame limpo e seguro, organização de equipamentos e materiais.
- Gestão de Laudos e Arquivos: Processamento e armazenamento de laudos digitais, uso de sistemas.
- Comunicação com a Equipe Veterinária: Relato claro e eficiente dos resultados de exames e colaboração com os médicos veterinários para o diagnóstico.

9. Aspectos Éticos e Legais em Laboratório de Análises Clínicas

- Responsabilidade Profissional: Código de ética e conduta para técnicos de laboratório.
- Documentação e Laudos: Como preencher adequadamente os laudos de exames e sua importância no diagnóstico clínico.
- Confidencialidade: Proteção das informações dos pacientes e conformidade com as regulamentações de privacidade de dados.

06 TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM RADIOLOGIA:

1. Fundamentos de Diagnóstico por Imagem Veterinário

- Conceitos Básicos de Diagnóstico por Imagem: Definição, objetivos e importância do diagnóstico por imagem na medicina veterinária.
- Princípios Físicos das Técnicas de Imagem: Fundamentos das modalidades de imagem (radiação, ondas sonoras, ressonância magnética) e suas aplicações.
- História e Evolução das Técnicas de Imagem: Avanços tecnológicos e suas contribuições para o diagnóstico veterinário.

2. Radiologia Veterinária

- Princípios da Radiologia: Física dos raios X, formação de imagens radiográficas e qualidade das imagens.

- Equipamentos Radiológicos: Funcionamento, manutenção, calibração e segurança dos equipamentos de raios X e acessórios (filmes, processadores, sensores digitais).
- Posicionamento e Técnicas Radiográficas: Técnicas de posicionamento para radiografias em diferentes espécies (cães, gatos, equinos, bovinos, pequenos roedores, aves).
- Interpretação de Imagens Radiográficas: Conceitos básicos para análise de radiografias (identificação de fraturas, alterações pulmonares, doenças ósseas, cardíacas e abdominais).
- Radiologia Contrastada: Técnicas com meios de contraste (contraste positivo e negativo) para avaliação do trato gastrointestinal, urinário e outros sistemas.
- Segurança em Radiologia: Precauções com radiação (uso de equipamentos de proteção individual, controle de exposição, segurança para animais e profissionais).

3. Ultrassonografia Veterinária

- Princípios da Ultrassonografia: Fundamentos do ultrassom, como a formação das imagens, tipos de transdutores e modos de imagem (B-mode, M-mode, Doppler).
- Equipamento de Ultrassonografia: Funcionamento e manuseio do aparelho, calibração e limpeza do equipamento.
- Exame Ultrassonográfico: Procedimentos para realizar exames em diferentes órgãos (fígado, baço, rins, bexiga, coração, gravidez).
- Interpretação de Imagens Ultrassonográficas: Identificação de patologias comuns (neoplasias, alterações hepáticas, renais, doenças cardíacas, distúrbios metabólicos, acompanhamento gestacional).
- Uso do Doppler: Aplicação do Doppler para avaliação de fluxo sanguíneo e patologias cardiovasculares.

4. Técnicas de Preparação e Posicionamento de Pacientes

- Posicionamento de Pacientes para Exames Radiológicos: Técnicas de contenção e posicionamento seguro de animais para obtenção de imagens adequadas.
- Preparo Pré-Exame: Orientações sobre jejum, sedação ou anestesia (quando necessário), preparação do ambiente e do paciente para exames de imagem.
- Cuidados com Animais Durante Exames: Manejo de pacientes difíceis de posicionar ou que necessitam de contenção adicional, utilizando técnicas seguras para o animal e a equipe.
- Exames Contrastados: Preparação de pacientes e administração de meios de contraste em exames de radiografia e tomografia.

5. Segurança Radiológica e Proteção

- Princípios de Proteção Radiológica: Proteção contra radiação ionizante, uso de dispositivos de proteção (biombos, aventais, protetores).

- **Monitoramento de Exposição à Radiação:** Como medir e monitorar a exposição de profissionais, animais e ambiente durante exames de imagem.

- **Controle de Qualidade de Equipamentos de Imagem:** Procedimentos para calibração e manutenção regular dos equipamentos, realização de testes de qualidade.

6. Gestão e Organização do Setor de Imagem

- **Organização do Ambiente de Trabalho:** Manutenção de um ambiente de exame limpo e seguro, organização de equipamentos e materiais.

- **Gestão de Imagens e Arquivos:** Processamento e armazenamento de imagens digitais, uso de sistemas PACS (sistemas de arquivamento e comunicação de imagens).

- **Comunicação com a Equipe Veterinária:** Relato claro e eficiente dos resultados de exames e colaboração com os médicos veterinários para o diagnóstico.

7. Aspectos Éticos e Legais em Diagnóstico por Imagem

- **Responsabilidade Profissional:** Código de ética e conduta para técnicos de diagnóstico por imagem veterinária.

- **Documentação e Laudos:** Como preencher adequadamente os laudos de exames de imagem e sua importância no diagnóstico clínico.

- **Confidencialidade:** Proteção das informações dos pacientes e conformidade com as regulamentações de privacidade de dados.